

fax



Para/Destinatário(s)	Empresa	Número de fax
Exmo. Prof. Dr. José Amado da Silva Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM	ICP - ANACOM	21.721.10.02
C/c	Empresa	Número de fax
De/Remetente	Número de telefone directo	Número de fax
Cristina Minoya Perez Direcção de Assuntos Legais e Regulamentares		21.091.41.74
Número de telemóvel	Vossa Referência	Nossa Referência
		20101103_VDF_Espectro_ CP790-862MHz
Data	Número Total de Páginas	
03-11-2010	1+18	

A informação contida neste fax pode ser confidencial e destinada somente para uso do indivíduo ou entidade acima referidos. A duplicação e/ou divulgação por pessoa(s) não autorizada(s) é estritamente proibida. Se recebeu este fax por engano, pedimos o favor de nos notificar por telefone, pois de imediato tomaremos providências quanto à devolução do mesmo. Obrigado.

## **CONSULTA PÚBLICA SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SUB-FAIXA 790-862 MHZ PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS.**

Exmo. Professor Dr.,

Na sequência da deliberação de 28 de Setembro de 2010 aprovada pelo ICP-ANACOM relativa ao sentido provável de decisão relativo à designação e disponibilização da sub-faixa dos 790-862 MHz para a prestação de serviços de comunicações electrónicas, vem a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. (adiante apenas "Vodafone") pronunciar-se e apresentar os seus comentários.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Cristina Minoya Perez

Direcção de Assuntos Legais e de Regulação

**Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.**

DRRO – Direcção de Regulação e Relações com Operadores  
Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa  
Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53



**Comentários da**

**Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.**

**à Consulta Pública sobre a designação da sub-faixa 790-862 MHz para serviços de  
comunicações electrónicas**

## Índice

1. Introdução .....	4
2. A Importância do Dividendo Digital para as comunicações electrónicas .....	4
3. A Atribuição da Faixa 790-862 MHz para Serviços de Comunicações Móveis .....	7
a) A Harmonização da Faixa 790-862 MHz .....	8
b) Impacto do desenvolvimento do sector móvel na sociedade portuguesa ..	10
4. Calendário previsto para a atribuição da faixa 800 MHz .....	15
5. Conclusão .....	19

## **1. Introdução**

O documento ora enviado constitui a posição da Vodafone sobre a consulta em apreciação, podendo sofrer alterações em virtude de uma evolução das condições de mercado ou de novas decisões ou projectos de decisões que o ICP-ANACOM venha futuramente a aprovar, neste contexto ou noutro e com ele directa ou indirectamente relacionado.

Nesta medida, a Vodafone reserva-se o direito de alterar ou rectificar a posição reflectida no presente documento no que respeita às matérias aqui tratadas ou quaisquer outras com elas relacionadas.

## **2. A Importância do Dividendo Digital para as comunicações electrónicas**

A Vodafone concorda que o dividendo digital deva ser alocado à prestação de serviços de comunicações electrónicas, em primeiro lugar, como foi já destacado no passado pela Vodafone, pela relevância destes serviços na melhoria a vários níveis da qualidade de vida e produtividade dos cidadãos e, em segundo lugar, pela importância económica da sua utilização para o aparecimento de novos serviços e de soluções inovadoras a melhores preços para toda a população, com inequívocos benefícios para o desenvolvimento da Sociedade de Informação e para o crescimento económico, social e cultural do país.

Conforme é de conhecimento geral, os serviços de comunicações electrónicas têm contribuído activamente para o desenvolvimento sócio-económico dos países da União Europeia, bem como desempenhado um papel relevante ao nível da criação de emprego, aumento de produtividade e, conseqüentemente, na competitividade das economias europeias a longo prazo.

É neste enquadramento que o espectro radioelétrico e a sua gestão eficiente assumem um papel preponderante para o futuro das sociedades modernas. Com efeito, este

recurso é amplamente utilizado nos serviços de comunicações electrónicas constituindo, aliás, um dos pilares do desenvolvimento do sector das comunicações, tanto no que se refere à acessibilidade, como à inovação e potencialidade do leque de serviços a prestar.

Ora, a oportunidade que se apresenta com o vulgarmente designado “switch off” já se traduz, por si só, num melhor aproveitamento de um bem escasso - dos actuais 415 MHz utilizados nas emissões analógicas apenas serão necessários 8 MHz se emitidas no formato digital – resultando na utilização mais eficiente do espectro radioeléctrico.

No entanto, a atribuição do espectro libertado para a prestação de serviços de comunicações electrónicas proporcionará benefícios de ordem ainda mais vasta e diversa. A título de exemplo, a Vodafone destaca:

- A criação de maior valor e dinamização da economia, ao disponibilizar-se o espectro libertado para serviços de comunicações electrónicas e não somente para os serviços de radiodifusão, que se estima poder representar um acréscimo entre os 17 a 44 mil milhões de euros<sup>1</sup>, assim se gerando uma mais-valia na optimização de um bem público;
- A melhoria do acesso a serviços de banda larga, quer a nível de cobertura quer a nível da sua maior acessibilidade monetária;
- O aproveitamento das economias de escala resultantes das iniciativas de harmonização conduzidas pela Comissão Europeia (conforme adiante se desenvolverá);
- O contributo para a coesão nacional, através da mitigação do “fosso digital” e do reforço do mercado único europeu;

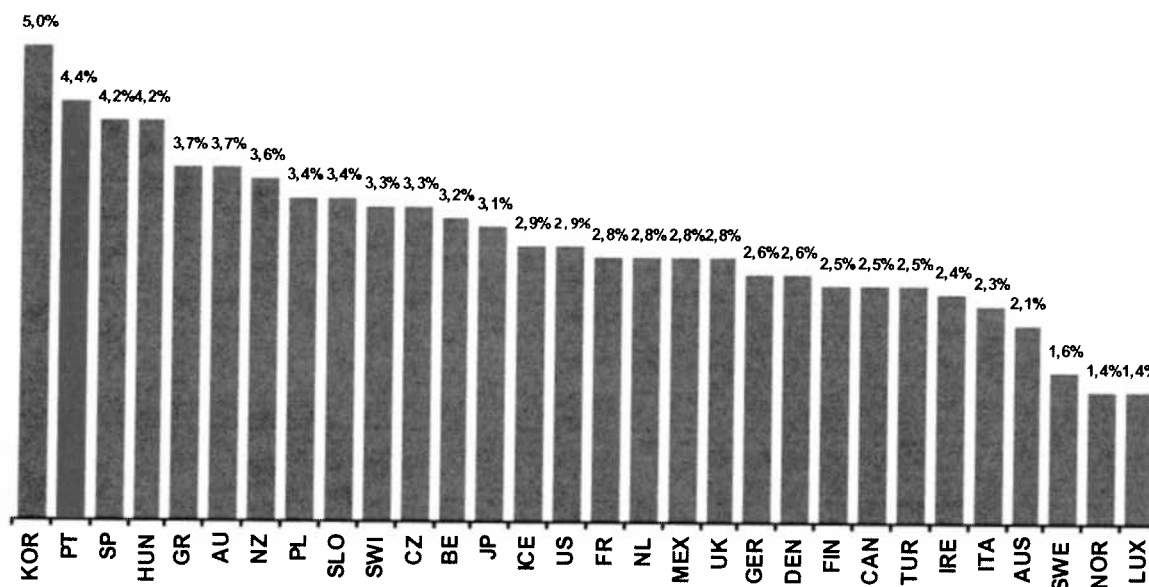
---

<sup>1</sup> Conforme indicado no estudo “*Exploiting the digital dividen – a European approach*”, disponível em <http://www.analysismason.com/Consulting/Services/Strategy-consulting/Spectrum-management/Digital-dividend/Exploiting-the-digital-dividend--a-European-approach/Final-report-for-the-European-Commission/>

- A aposta na inovação, no crescimento e diversificação das ofertas de serviços e aplicações suportados em banda larga e na investigação de tecnologias mais eficientes do ponto de vista de utilização espectral;
- A criação de condições para a concretização dos objectivos ambiciosos definidos pelo Governo e pela Comissão Europeia, esta última, concretamente, na Agenda Digital e na disponibilização de serviços de banda larga a 100% da população até 2013.

No caso específico português, os benefícios da utilização do espectro radioelectrico para serviços de comunicações electrónicas são ainda mais prementes se se tiver em consideração o contributo deste sector para o Produto Interno Bruto:

**Gráfico 1 - Receitas de comunicações electrónicas como % do PIB (2007)**



**Fonte:**

Bases de dados estatísticas OCDE

Dados anuais de receitas em telecomunicações como % do PIB

Em conclusão, a Vodafone saúda a presente consulta promovida pelo ICP-ANACOM por representar um passo significativo na concretização das diversas iniciativas que terão de ser cumpridas para que se criem as condições necessárias para um aproveitamento racional e eficiente do Dividendo Digital, saindo beneficiada toda a sociedade civil.

Aliás, a Vodafone considera que nenhum país poderá abdicar do carácter excepcional e único de que se reveste o Dividendo Digital, sob pena de ficar excluído do salto tecnológico que se aproxima para os próximos anos e das consequências benéficas de ordem social, económica e política ao mesmo associadas.

Mas, principalmente, a Vodafone destaca a correcta proposta do ICP-ANACOM de designar a atribuição da faixa ora em consulta para serviços de comunicações electrónicas, não apenas por tal contribuir activamente para a prossecução dos objectivos de afectação eficiente dos recursos, como também pelo facto de tal alocação maximizar de forma exponencial a riqueza e o bem-estar social.

### **3. A Atribuição da Faixa 790-862 MHz para Serviços de Comunicações Móveis**

O texto da Consulta Pública não é claro quanto à natureza dos serviços de comunicações electrónicas que poderão utilizar a faixa de espectro sob consulta.

No entanto, considera-se que as conclusões e decisão a retirar desta Consulta não poderão deixar de contemplar, já nesta fase, os diversos e únicos contributos que o país poderá auferir da atribuição da faixa 790-862 MHz especificamente a serviços de comunicações móveis, sob pena de a matéria não ser tratada com a profundidade adequada.

Assim, a Vodafone vem apresentar os diversos factores que ditarão a necessidade de alocação da faixa sob consulta a serviços móveis, quer resultantes do movimento de

harmonização a nível europeu, quer do impacto do desenvolvimento do sector móvel na sociedade portuguesa.

**a) A Harmonização da Faixa 790-862 MHz**

O nosso país e os demais Estados Membros da União Europeia estão inseridos numa dinâmica de globalização e crescente integração das economias.

Deste modo, a afectação de bens do domínio público, como é o caso do espectro, a serviços específicos e a entidades encarregues da utilização eficiente desse bem, deverá não só garantir que:

- (i) O resultado final estimado para a sociedade de uma determinada atribuição corresponde aos objectivos políticos e estratégicos definidos para Portugal; como também,
- (ii) Que são aproveitados, em toda a sua extensão, os benefícios decorrentes das sinergias internacionais que se apresentam ao país, conforme adiante melhor se esclarece.

Por exemplo, a harmonização da atribuição de faixas de espectro e a adopção de normas, tal como ocorreu com as tecnologias GSM, foi um dos factores decisivos para o sucesso da indústria de comunicações electrónicas móveis que potenciou as economias de escala nos equipamentos terminais e de rede, a possibilidade de *roaming* internacional e a interligação entre redes.

Sem esta atribuição concertada do espectro para serviços de comunicações electrónicas móveis, não se teria beneficiado a nível europeu e mundial das economias de escala verificadas e ter-se-ia incorrido em custos adicionais desnecessários para a indústria e, por conseguinte, para os consumidores e para as próprias economias dos países.



Ciente deste enquadramento, as diversas instituições europeias têm procurado apoiar e potenciar a harmonização da utilização do espectro radioelétrico nos diversos Estados Membros. Este entendimento encontra-se expresso no estudo da Analysis Mason *"Exploiting the digital dividend – a European approach"* de Setembro de 2009<sup>2</sup>, na Decisão de 2010/267/UE, de Maio de 2010<sup>3</sup>, e, mais recentemente, na Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o primeiro programa da política do espectro radioelétrico<sup>4</sup>.

Neste último, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia reconhecem a necessidade de atribuição desta faixa a comunicações electrónicas e, em particular, a serviços sem fios, realçando igualmente que poderá ser identificada uma faixa adicional para uma atribuição harmonizada para serviços de banda larga sem fios abaixo dos 790 MHz, caso a atribuição da faixa 800 MHz se manifeste insuficiente para fazer cumprir os objectivos europeus em matéria de cobertura e acessibilidade a serviços de acesso à Internet em banda larga.

Mais se refira, a propósito igualmente da harmonização, que países como elevado grau de desenvolvimento nomeadamente no sector das comunicações electrónicas na UE tomaram já a decisão de atribuir a faixa 800 MHz a comunicações móveis, tais como a Alemanha, Áustria, França e Finlândia.

A Vodafone defende que a harmonização, pela União Europeia, da atribuição desta sub-faixa para utilização móvel é um factor crucial na oportunidade única que representa o dividendo digital, e, à semelhança do que ocorreu com a tecnologia GSM, permite potenciar enormes ganhos de eficiência, inovação e acessibilidade que doutra forma o nosso país não teria acesso.

---

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.analysismason.com/Consulting/Services/Strategy-consulting/Spectrum-management/Digital-dividend/Exploiting-the-digital-dividend--a-European-approach/Final-report-for-the-European-Commission/>

<sup>3</sup> Disponível em [http://ec.europa.eu/information\\_society/policy/ecomms/radio\\_spectrum/documents/legislation/index\\_en.htm#800MHz](http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomms/radio_spectrum/documents/legislation/index_en.htm#800MHz)

<sup>4</sup> Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0471:FIN:PT:PDF>

## **b) Impacto do desenvolvimento do sector móvel na sociedade portuguesa**

O sector das comunicações móveis tem tido um papel fundamental no desenvolvimento socio-económico das sociedades actuais e, em particular, da sociedade portuguesa.

De facto, as características inerentes a este sector tais como:

- A inovação tecnológica e a capacidade de adaptação às novas tendências do mercado;
- Elevado nível de competitividade das empresas que prestam este tipo de serviços;
- Excelente grau de cobertura e acessibilidade aos serviços disponibilizados;
- Opções tarifárias diversas e adaptadas às necessidades concretas sentidas pelos consumidores; e,
- Aproveitamento mais eficiente do tempo, com impacto significativo na qualidade de vida das pessoas, proporcionado pelas características móveis das comunicações,

Traduziram-se em elevadas taxas de penetração dos serviços de voz e dados móveis.

Esta adopção e adesão massivas a produtos com capacidades móveis impulsionou, inevitavelmente, a dinamização da actividade empresarial, a criação de emprego, o combate à info-exclusão e a diminuição do fosso digital, contribuindo para um enriquecimento do nível cultural da sociedade portuguesa e para criação de riqueza e fomento do bem estar social.

Não pode a Vodafone deixar de evidenciar o afirmado, apresentando uma comparação com as taxas de penetração de serviços de comunicações electrónicas fixas , onde os serviços móveis se destacam não apenas num contexto nacional, como também no contexto europeu.

### Quadro 1 – Taxas de penetração de serviços de comunicações electrónicas

	2007	2008	2009
Serviço Telefónico Móvel	126,9%	140,7%	149,9%
Serviço Telefónico Fixo	39,6%	38,7%	40,0%
Banda Larga Móvel	13,7%	22,4%	35,7%
Banda Larga Fixa	14,2%	15,4%	17,6%

Fonte: Relatório "Situação das Comunicações 2009", Anacom, Julho 2010

### Quadro 2 – Comparação das taxas de penetração de serviços em 2009

	Portugal	Média UE 27
Serviço Telefónico Móvel	149,9%	121,8%
Serviço Telefónico Fixo <sup>1</sup>	38,7%	40,9%
Banda Larga Móvel <sup>2</sup>	16,1%	5,2%
Banda Larga Fixa	17,6%	23,9%

<sup>1</sup> Dados relativos a 2008

<sup>2</sup> Taxa de penetração do serviço de acesso móvel à Internet em banda larga móvel na União Europeia (cartões dedicados a modems) – União Europeia

Fonte: Relatório "Situação das Comunicações 2009", Anacom, Julho 2010

Adicionalmente, o forte crescimento que se tem vindo a sentir no sector móvel não tem demonstrado sinais de abrandamento, antes pelo contrário. De facto, tanto as inovações tecnológicas testemunhadas pelo mercado (como o HSDPA, HSPA *Dual Carrier* e, no futuro próximo, o LTE) , como a disponibilização de diversas e inovadoras modalidades tarifárias de banda larga móvel (exp: banda larga móvel pré-paga), têm ditado o aumento exponencial da procura de banda larga móvel.

Perante tais factos, a Vodafone defende que a atribuição de direitos de utilização de faixas de frequências de espectro radioelétrico deverá ter em consideração este tipo de utilização por ser o que mais contribui para o crescimento económico e desenvolvimento social e cultural.

No entender da Vodafone, a alocação de espectro da faixa dos 800 MHz para serviços móveis, em particular, para a prestação de serviços em banda larga móvel será determinante para a massificação do acesso à Internet, em particular nas zonas não urbanas. Esta massificação constitui um instrumento fundamental para a modernização e desenvolvimento socio-económico, tanto enquanto suporte privilegiado para o surgimento de novos serviços que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (serviços nas áreas de e-governo, da saúde, educação, cultura, ambiente, redes energéticas inteligentes, entretenimento, tele-trabalho, vídeo-conferência, etc...), como pelo papel essencial para a competitividade do sector empresarial, ao níveis nacional e europeu.

Esta tendência é ainda mais notória se se tomar em consideração as alterações que se estão a verificar neste momento no mercado das comunicações móveis. De facto, este sector tem sido permanentemente incitado a apostar na inovação e em novas formas de satisfazer as necessidades crescentes dos consumidores. No panorama actual e a brevíssimo prazo, assistir-se-á a uma clara intensificação desta tendência resultante, nomeadamente, de:

- Novos produtos: - o crescimento verificado no segmento dos *smartphones*, bem como o surgimento dos equipamentos *tablets* (exp: I-Pad da Apple, Galaxy Tab da Samsung, etc...) e placas banda larga móvel de acesso partilhado via *Wi-Fi* (exp: Vodafone Hotspot) impulsionarão uma maior quantidade de acessos à Internet através de tecnologias móveis e de utilização significativamente mais intensivas;

- Novos serviços: - a proliferação de vídeos de alta definição na Internet, bem como dinamização do *cloud computing*<sup>5</sup> e de serviços de acesso a conteúdos de entretenimento (exp: ver televisão no computador pessoal, compra de jogos por via Web, etc...) exigirão maiores capacidades de processamento de dados nas redes móveis para fazer face à crescente procura deste tipo de conteúdos;
- Novos enquadramentos estratégicos: - os operadores de redes móveis terão de realizar investimentos significativos para fazer face à crescente utilização dos serviços de banda larga móvel, objectivos estes que são amplamente perseguidos e encorajados de forma ambiciosa por parte das diversas instituições europeias, tal como detalhado, nomeadamente, no Plano de Relançamento da Economia (cobertura de banda larga de 100% da população até 2013<sup>6</sup>) e na Agenda Digital para a Europa (assegurar o acesso rápido à Internet em banda larga de cobertura universal com débito superior igual ou superior a 30 Mbps para todos os cidadãos da UE até 2020<sup>7</sup>).

Atento o anteriormente exposto, torna-se imperativo que a faixa dos 800 MHz seja atribuída a serviços de comunicações móveis, não só pelas necessidades já sentidas para fazer face a uma procura que se prevê de crescimento exponencial, como também das sinergias proporcionadas pelos elevados ganhos de eficiência ao nível da utilização do espectro.

As características de propagação desta faixa de espectro possibilitam coberturas muito alargadas, tornando-a particularmente apropriada para serviços de comunicações em mobilidade por proporcionarem coberturas contínuas com baixas flutuações do nível de sinal.

---

<sup>5</sup> Virtualização do software e da capacidade de processamento tipicamente efectuados num computador pessoal para um ambiente Web, com partilha de servidores através da Internet

<sup>6</sup> Disponível em

[http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms\\_data/docs/pressdata/pt/intm/106752.pdf](http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/pt/intm/106752.pdf)

<sup>7</sup> Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0245:FIN:PT:PDF>

Complementarmente, a maior facilidade de penetração em edifícios em áreas urbanas (com maior densidade de *sites*) e de cobertura em zonas rurais, e a possibilidade de utilizar de forma conjugada com outra faixa de frequências, para a prestação de serviços de comunicações em locais fixos, mais remotos, ou no interior de edifícios de difícil cobertura, demonstram a importância que a atribuição destas frequências a serviços móveis assumem no contributo directo para o incremento do nível de acessibilidade dos cidadãos a serviços de nova geração, quer ao nível de cobertura, quer ao nível dos preços da prestação desses mesmos serviços.

A acrescer a todas as vantagens acima referidas, é de salientar que os investimentos necessários para a concretização destas iniciativas beneficiarão de elevadas sinergias, nomeadamente ao nível (i) do aproveitamento de infra-estruturas já instaladas (ex: co-localização de estações), (ii) da conjugação das frequências para a disponibilização dos serviços e, (iii) do benefício ao nível dos preços dos equipamentos terminais e de rede, oriundo da harmonização da atribuição a nível europeu.

Denotando a relevância de tal posição, um estudo desenvolvido pela Spectrum Value Partners<sup>8</sup> estima que a atribuição de até 100 MHz do Dividendo Digital a serviços móveis, em contraponto com a atribuição da mesma quantidade a serviços de radiodifusão, permitirá um valor económico acrescido, para a economia europeia, entre €63 a €165 mil milhões.

Em conclusão, a Vodafone entende que a atribuição desta parte do Dividendo Digital a serviços de comunicações electrónicas móveis resultará numa maximização do nível de bem-estar social, não comprometendo a atribuição de outras faixas do Dividendo Digital a outro tipo de serviços.

Efectivamente, é forçoso concluir que só com a atribuição da faixa de frequências agora sob consulta a serviços de comunicações móveis poderá Portugal manter o seu estatuto

---

<sup>8</sup> Spectrum Value Partners, Getting the most out of the Digital dividend, 2008 <http://www.gsmworld.com/documents/Spectrum-Getting-the-most-out-of-the-digital-dividend-2008.pdf>

de referência internacional no que respeita ao sector das comunicações electrónicas, quer ao nível da aposta na inovação de serviços, quer ao da implementação das normas tecnológicas, quer da adopção generalizada das mesmas pela sociedade.

#### **4. Calendário previsto para a atribuição da faixa 800 MHz**

Pelo acima exposto a Vodafone defende que é fulcral que a disponibilização da faixa 800 MHz para comunicações móveis ocorra o mais brevemente possível, de modo a acompanhar *in loco* as principais inovações e mais-valias resultantes das políticas de harmonização e integrando o pelotão dos demais países que já aprovaram atribuição desta sub-faixa a este tipo de serviços, como acima referido.<sup>9</sup>

A Vodafone está ciente dos desafios (alguns específicos de Portugal) que a atribuição da faixa dos 800 MHz enfrenta:

- As faixas de frequência atribuídas no âmbito do concurso público para atribuição de um direito de utilização de frequências de âmbito nacional para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre, para o Multiplexer A (Mux A);
- A necessidade de coordenação com Espanha e Marrocos da definição das condições técnicas de compatibilização da atribuição da faixa 800 MHz;

No que se refere ao primeiro ponto, a Vodafone corrobora a proposta do ICP-ANACOM de alterar as frequências da televisão digital terrestre atribuídas ao Mux A de modo a viabilizar a atribuição da faixa 800 MHz aos serviços de comunicações móveis.

Realça-se, no entanto, a premência de tal actuação, considerando que esta situação assume-se como particular do nosso país e pode colocar em risco a participação de Portugal no processo de harmonização europeu.

---

<sup>9</sup> Alemanha, Áustria, França e Finlândia já tomaram a decisão, de atribuir a faixa 800 MHz a comunicações móveis, nomeadamente banda larga móvel

Deverá, igualmente, ser tida em consideração na realocação desta faixa de frequências de espectro, as futuras necessidades de faixas adicionais do Dividendo Digital para a prestação de serviços de comunicações electrónicas (já espelhado nas considerações do Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia Europa na proposta do primeiro programa da política do espectro radioelétrico relativamente a faixas abaixo dos 790 MHz), de modo a evitar futuras situações de conflito no âmbito do movimento de harmonização europeu.

Relativamente à coordenação com os países vizinhos, e informados de algumas das iniciativas levadas a cabo pelo ICP-ANACOM<sup>10</sup>, a Vodafone crê que a mesma deverá continuar a ser preconizada pelas autoridades competentes dos respectivos países com vista à antecipação da data actualmente prevista (até 2015).

Aliás, as próprias considerações inscritas na proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia que estabelece o primeiro programa de política do espectro radioelétrico realçam o carácter excepcional das situações em que as atribuições da faixa dos 800 MHz para serviços de comunicações electrónicas deverão ser posteriores à data de 01 de Janeiro de 2013. É igualmente referido o ano de 2015 como limite máximo para a resolução dessas circunstâncias extraordinárias, mediante análise das mesmas pela Comissão Europeia<sup>11</sup>.

Adicionalmente, a Vodafone acredita que Espanha e Marrocos estarão igualmente conscientes das oportunidades que resultam do aproveitamento da faixa dos 790-862 MHz e do movimento de harmonização ao nível europeu e terão todos os incentivos para cooperar com o Estado português na demanda de tais objectivos, essenciais para os operadores definirem e porem rapidamente em prática os seus planos de investimento.

---

<sup>10</sup> Reunião de coordenação de frequências entre Portugal e Espanha referida na presente consulta, donde resultou o pré-acordo de designação da faixa 800 MHz em Portugal

<sup>11</sup> Conforme *nota supra* n° 4





Em particular, Espanha, partilha com o nosso país o alcance das metas ambiciosas inscritas, tanto do Plano de Relançamento da Economia, como da Agenda Digital para a Europa.

Adicionalmente, os investimentos dos operadores móveis são efectuados considerando períodos de retorno relativamente longos e requerem um maior investimento inicial superior ao da maior parte das outras indústrias. Naturalmente que estes investimentos se revestem de graus de incerteza múltiplos, alguns dos quais mitigáveis e outros inerentes à própria natureza da actividade económica.

Neste contexto, a incerteza ou atraso nas decisões relativas à afectação de determinada faixa de espectro influenciam negativamente, não somente os projectos de investimento na utilização dessas faixas, como também os referentes a outras frequências (tais como 900, 1800, 2100, 2500/2600 MHz) que, estando interligadas entre si, tornam a decisão de investimento mais complexa, dado existirem serviços que são prestados em múltiplas faixas de frequência.

Aliás tendo presente o actual calendário previsional do ICP-ANACOM para a atribuição de faixas de frequências de espectro (e em particular a faixa dos 2.6 GHz no primeiro semestre de 2011) não pode a Vodafone deixar de manifestar a importância da faixa dos 800 MHz relativamente às demais, , dadas as potencialidades que poderão advir da conjugação da utilização de outras faixas de frequências (como o 1.8GHz e 2.6GHz) para a prestação de um mesmo serviço (endereço preocupações relativas a cobertura e capacidade a faixas distintas).

Outro factor crítico para o desenvolvimento do sector das comunicações electrónicas é, naturalmente, o preço dos equipamentos de rede e dos terminais utilizados pelos clientes. Dadas as características multinacionais dos fornecedores deste tipo de equipamentos, é facilmente perceptível que a dimensão dos diversos países se repercute na capacidade dos mesmos de negociar os preços mais favoravelmente. Contudo, e



apesar do sector português ser internacionalmente reconhecido pelo seu nível de desenvolvimento e inovação, o mesmo não possui uma dimensão que seja significativa para estes fornecedores, minorando a capacidade de influência na adopção de paradigmas tecnológicos específicos para eventuais necessidades particulares do país.

A adensar as preocupações sentidas no sector privado, a actual situação financeira e económica a nível mundial constitui um factor de acrescido de risco ao processo de decisão.

Assim, o aproveitamento das oportunidades que se apresentam com a atribuição da faixa de frequências dos 800 MHz a serviços de comunicações móveis representa uma mais-valia para a sociedade que o país não pode, de forma alguma, desperdiçar.

A Vodafone vem manifestar a sua disponibilidade para contribuir com os seus conhecimentos técnicos e experiência adquirida na análise de soluções de minimização de interferências, nas diligências que o ICP-ANACOM considere necessárias para antecipar a data de 2015 para a atribuição da faixa dos 800 MHz.

Paralelamente, e de modo a contribuir para a antecipação da atribuição desta faixa do Dividendo Digital, a Vodafone propõe que o ICP-ANACOM equacione uma atribuição faseada ao nível geográfico, à semelhança do que está previsto no plano detalhado de cessação das emissões analógicas terrestres (na faixa litoral do território continental, o *switch-off* ocorrerá até 12 de Janeiro de 2012, ao passo que nas Regiões Autónomas será até 22 de Março do mesmo ano e o restante território nacional até 26 de Abril de 2012).

Será, no entanto, necessário salvaguardar o carácter nacional da atribuição dos respectivos direitos de utilização destas frequências, de modo assegurar o aproveitamento de todas as potencialidades acima apresentadas.

## 5. Conclusões

1. A Vodafone, saúda o sentido geral da proposta do ICP-ANACOM, salientando, adicionalmente, que a atribuição da faixa de frequências compreendidas entre os 790 MHz e os 862 MHz terá um impacto significativamente maior no bem-estar social e na diminuição do fosso digital caso seja designada para serviços de comunicações móveis.
2. Este ganho para a sociedade será tanto maior quanto mais cedo for atribuída a faixa dos 800 MHz, considerando as enormes sinergias potenciadas por essa atribuição, nomeadamente:
  - a. Ao nível da gestão eficiente do espectro (traduzida na disponibilização de serviços com maior índice de cobertura e na possibilidade de conjugação com outras faixas de frequência, tal como o 2.6 GHz, para efeitos de capacidade);
  - b. Ao nível do desenvolvimento nacional (fomento do investimento por parte dos operadores nacionais nas estratégias de desenvolvimento dos planos de novas redes, tais como o LTE); e,
  - c. Ao nível dos objectivos definidos para o mercado único europeu (cumprimento das metas definidas relativamente ao acesso dos cidadãos europeus à Internet em banda larga).
3. Os três factores acima referidos são essenciais no contributo indispensável que o sector das comunicações móveis pode dar ao país para fazer face aos grandes desafios que se perspectivam a médio prazo, no panorama sócio-económico.
4. Desta forma, a Vodafone alerta o ICP-ANACOM para os potenciais riscos e inevitáveis prejuízos decorrentes de uma disponibilização tardia desta faixa de espectro, reforçando, portanto a absoluta necessidade de promoção de todas as diligências possíveis para garantir a antecipação da atribuição da faixa 800 MHz relativamente ao prazo exposto no presente projecto de decisão (2015).